



LEI Nº 7911

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4446	Em: 23/04/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.091, de 8 de agosto de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa de São João no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador João Diego/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.091, de 8 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituída a Festa de São João no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, evento este promovido pela Paróquia São João Batista de Cascavel, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de junho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 22 ABR. 2026


Renato Silva
Prefeito Municipal